



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.008, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a distribuição de subvenção social à entidade filantrópica que especifica, referente à dotação consignada no orçamento, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificada, conforme a dotação constante do orçamento 2017, num total de **R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**, como segue:

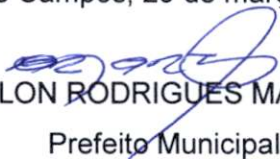
SUBVENÇÃO SOCIAL COM RECURSO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo	291.600,00
TOTAL R\$	291.600,00

Artigo 2º- A cobertura necessária para a distribuição da subvenção constante do artigo anterior será efetuada através de dotação específica consignada no orçamento 2017.

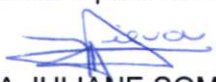
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, **a partir de 01 de janeiro de 2017.**

Bernardino de Campos, 29 de março de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria